



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

LEI Nº 361

Dispõe sobre subvenção ao Dínamo Piumhyense Futebol Club

A Câmara Municipal de Piumhy decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Governo do Município autorizado a conceder ao Dínamo Piumhyense Futebol Club, Sociedade Civil com Estatutos registrados às folhas 78 do Livro B.1 no cartório de Titulos e Documentos desta Comarca, a subvenção de Cr\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) para construção de sua Praça de Esportes.

Art. 2º - Para fazer face às despesas de que trata a presente lei fica aberto o credito especial de Cr\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros)

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e se façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Piumhy

10 de dezembro de 1.962

ass. José Neca da Costa - Prefeito

ass. Álvaro Cardoso Faria Filho – Secretário

Este texto não substitui o original, bem como foi digitado conforme consta no Livro de Leis, o qual obedeceu ao acordo ortográfico da época ou alguns equívocos de grafia, como uso de letras e acentuação.